

O MP DE ONTEM E O MP DE HOJE  
OU  
MINHAS MEMÓRIAS, ANTES QUE EU ESQUEÇA

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

Procurador de Justiça aposentado

15 de julho de 2014

Tomei posse no MP no dia 31 de março de 1970. Não me recordo qual foi o número do concurso nem a quantidade de inscritos.

Lembro-me que foi o primeiro concurso em que se deixou de observar o número máximo de 20 aprovados. Foram aprovados 43 colegas, alguns dos quais estão até hoje na Instituição.

Fiz esse concurso por uma conjuntura: eu acabara de fazer o Curso Preparatório para MP e Magistratura, do Desembargador Arruda Sampaio - pioneiro no Brasil - e tinha, na verdade, vontade de seguir a carreira da Magistratura.

Mas o edital do MP foi o primeiro que surgiu, e nele me inscrevi. Nos primeiros meses de carreira, ainda promotor substituto, surgiu a oportunidade de me bandear para a Magistratura: saiu o edital do concurso respectivo, e eu cheguei a me inscrever.

No entanto, fui verificando, aos poucos, que minha verdadeira vocação era o "Parquet".

Para alguém ser um bom promotor, há necessidade de dois requisitos básicos: 1º) vontade de contribuir para a sociedade com uma conduta atuante, combativa, não-passiva, não-inerte nem acomodada; 2º) INDIGNAÇÃO diante do crime em geral, da improbidade administrativa, do desrespeito aos direitos fundamentais, das mazelas sociais e da impunidade.

A nobilíssima função do juiz, malgrado sua relevante posição jurídico-social, sua respeitabilidade e suas responsabilidades, foi-me parecendo ser estática demais, mais propícia para os temperamentos calmos, descompromissados com a luta e com a postulação, desprovidos de iniciativas, enfim: mais apropriada para aqueles que não gostam de pleitear, de requerer, de tomar iniciativas em prol da sociedade, de agitar (no bom sentido) os problemas jurídicos, políticos e sociais do Brasil, de tentar contribuir para um mundo melhor. A imparcialidade, que é a característica maior de um juiz, nunca foi meu forte, pois eu, quando abraçava uma ideia que considerava justa, ia às últimas consequências, sempre, é lógico, dentro dos limites constitucionais, legais e funcionais. A imparcialidade leva a uma certa distância em relação aos problemas da vida, uma certa passividade, que não condizia com meu afã de tomar atitudes, de tomar iniciativas e de combater o que, a meu ver, devia ser combatido.

Por isso mesmo, decidi ficar no MP e desisti definitiva e oficialmente de minha

inscrição no concurso do Judiciário, antes mesmo da realização da prova preambular. Meu pai não gostou muito de minha decisão, pois seu sonho (que talvez me tenha inculcado, de boa-fé, a ideia da Magistratura) era ter um filho juiz.

Com o tempo, ele foi se acostumando com meu cargo, ao ver o que eu fazia e o meu entusiasmo pelas funções que exercia, e passou a me incentivar constante e entusiasticamente.

#### CARREIRA (somente fatos de algum interesse)

Como substituto, andei por Santos (minha sede), Presidente Prudente, São Vicente, Ourinhos, Marília, São Caetano do Sul e Pompeia.

#### SANTOS

Exatamente em meu primeiro dia trabalho em minha sede (Santos), tive um susto. Indo de São Paulo para lá, de carro, com meu colega Elias (aprovado no mesmo concurso), eu lhe confidenciei que estava com um pouco de medo, pois não possuía NENHUMA prática forense e uma comarca do porte daquela me imprimia certa ansiedade.

Ele, para me confortar, disse: “Não se preocupe, eu via a pauta das varas criminais e hoje só vai haver AUDIÊNCIAS PREMONITÓRIAS.

Eu engoli em seco, com um sonoro “gulp!”, pois jamais havia ouvido falar de semelhante coisa, nem mesmo na Faculdade, e nunca tivera contato com ela em meus aprofundados e prolongados estudos para o concurso.

Fiquei mais aflito ainda, e lhe perguntei do que se tratava, ao que ele me respondeu, rindo: “É aquela audiência prevista no CPP, na qual o juiz adverte o réu beneficiado por *sursis* das consequências do descumprimento das condições fixadas, e o Ministério Público não participa dela”.

Respirei fundo, aliviado.

Em Santos, procurei um hotel para me hospedar, e quando o recepcionista perguntou qual era minha profissão, eu disse: “promotor”, ao que ele indagou, surpreso: “promotor de quê?”

Tive vontade de lhe responder: “De vendas, meu filho”...

Ainda em Santos, tive meus primeiros entevos com advogados criminalistas (o que, depois, se tornaria especialidade minha), por causa de uma aberração existente na época (acredito que hoje não mais): diante do excesso de processos pautados, alguns juízes pediam ao promotor que presidisse audiências criminais.

Eu fazia isso com relutância, à guisa de colaboração, mas, um dia, em um caso pesado e grave de tráfico de drogas, quando indeferi uma das perguntas da defesa, o digno defensor protestou, afirmando que eu não tinha poderes jurisdicionais – e não tinha mesmo, por óbvio – e pleiteou a anulação da audiência. No fundo, tinha razão, pois aquilo era uma visível distorção, com evidente quebra da “paridade de armas”.

Diante disso, pedi que chamassem o juiz, que, a contragosto, passou a presidir a audiência.

Foi bastante desagradável.

Também em Santos – comarca que me propiciou bons momentos e outros nem tanto -, terminada a inquirição de vítima e testemunhas em um processo criminal, o juiz foi ao banheiro, deixando-me na sala de audiências apenas com a escrevente que lavrava o ato. Ela me perguntou: “E agora, doutor, o que faço: designo data para audiência de julgamento ou passo as partes para o 499?”

Mais uma vez, enguli em seco, desta vez disfarçadamente, para não pegar mal. Fingi que meditava a respeito, com cara de conteúdo, mas acabei ficando com cara de paisagem.

Como fazia falta uma certa prática forense, para o exercício de funções ligadas ao Direito...

No caso, fui “salvo pelo gongo”, pois o magistrado voltou em seguida e deu as devidas instruções à escrevente.

Aliás, acho que ela fez isso de propósito, só de sacanagem comigo, um reles, jovem, inexperiente e novel promotor substituto.

#### PRESIDENTE PRUDENTE

Em Prudente (eeiiiita, calorão dos infernos!)\_fiz meu primeiro júri, que, aliás, "perdi" por 4 a 3, por mera bobagem de promotor inexperiente: arrolei para ouvir em plenário testemunha que ainda não havia sido inquirida no inquérito e no processo. Era testemunha do interrogatório policial no qual o então indiciado confessara o crime. Para minha surpresa, ela prestou depoimento desastroso...

Apelei, e o caso foi a segundo júri, quando eu não estava mais na comarca. Nele funcionou meu colega, grande promotor de júri, Zagallo, que obteve a condenação e me mandou um telegrama mais ou menos nos seguintes termos: “Réu condenado, sem testemunhas em plenário”. Tirou um sarro comigo...

Por sinal, só fiz quatro júris em toda a minha carreira, "perdendo" um - o de Prudente - e "ganhando" os outros três.

Abro agora um parêntese: sempre fui - e continuo sendo - contrário à instituição do júri, que considero um teatro estéril e até ridículo, uma fogueira de vaidades, um confronto de egos e de retóricas muitas vezes apartadas das provas dos autos. O tribunal do júri, por julgar secretamente, apresenta-se-me como um órgão arbitrário, que pode perfeitamente se apartar por completo do conjunto probatório e das regras de Direito, julgando como quer, principalmente no segundo julgamento do mesmo processo, contra cujo veredicto não cabe sequer apelação calcada no mérito da causa. Arbítrio, diga-se de passagem, que tanto pode beneficiar como prejudicar o réu.

O júri é uma instituição medieval e anacrônica. A partir do momento histórico em que o Poder Judiciário se desgarrou do Executivo, tornando-se independente, o "tribunal

popular" deixou de ter razão de existir, e nada tem a ver com o conceito de democracia. Equiparo-o a uma "junta médica" composta por leigos para decidir o que fazer com um paciente em estado terminal de doença grave. Fecho o parêntese.

## OURINHOS

Merece destaque, no mês em que lá exerci minhas funções, o susto que levei logo no primeiro dia (de novo!), pois, quando cheguei ao Fórum, um grupo de cerca de 20 pessoas se aglomerava perto da porta de meu gabinete.

Liguei para a casa do juiz, que me esclareceu: eram os jurados sorteados para um julgamento marcado para aquele dia!

Outro "gulp!" em minha carreira. Não tinha tido acesso aos autos, nem tempo para isso. Não tinha a menor ideia do que fazer.

Ele, porém, logo me tranquilizou: o julgamento seria adiado, não me lembro por qual motivo.

Ufa! Meno male!

## POMPEIA

Na comarca de Pompeia – onde passei o tempo inteiro esperando a erupção do Vesúvio - conheci um magistrado singular: ele inquiria as testemunhas e ditava ao escrevente os termos do depoimento com a maior fidelidade possível, reproduzindo "ipsis literis" o que o testigo lhe dissera, de acordo, aliás, com o que preceitua o art. 215 do CPP.

Então, p.ex., quando um empregado rural fosse ouvido num pleito trabalhista (naquela época a Justiça Comum podia fazer isso), seu depoimento ficava mais ou menos assim: "dotô, o seguinte é esse: eu trabaiava pu carpa, despois fui de ameia, despois vortei pu carpa, nas cova que fica perto do patimônio, e num recebi nada". Traduzam se puderem!

A propósito: no curso preparatório às funções de promotor substituto, que sempre é realizado pela Escola Superior do Ministério Público, uma das palestras deveria ser sobre o linguajar do povo do interior, para que os novéis membros do "Parquet" possam entender aquilo que ouvirão, principalmente nas pequenas comarcas, em seus gabinetes e nas audiências.

Em outra audiência, o escrevente foi qualificar uma testemunha, nos termos do art. 203 do CPP, e lhe perguntou: "Nome do pai?". E a testemunha: "Do Fio e do Spritu Santu, amém".

As comarcas em que fui titular foram, por ordem cronológica, Cafelândia, Ribeirão Pires, Diadema e São Paulo, com uma convocação para a comarca de Ibitinga.

## CAFELÂNDIA

Abro aqui outro parêntese: na minha primeira comarca conheci pessoas notáveis, aproveitando o ensejo para prestar homenagem póstuma ao sr. Ângelo Palmezan, cujo filho, Daniel, é hoje promotor. Era ele um oficial de justiça que honrava seu cargo e enobrecia a Justiça Pública, um dos cidadãos mais probos, cultos, inteligentes, humanos, divertidos e confiáveis com que tive contato em toda a minha vida.

No exercício de minha função, em Cafelândia, muitas vezes eu investigava delitos por conta própria, diante da crônica ineficiência da Polícia.

Uma vez, coloquei todos os membros do destacamento local da PM enfileirados na delegacia da polícia, para reconhecimento por uma vítima de abuso de autoridade. Até hoje o Pedrinho (ele sabe de quem estou falando) não me perdoa por isso, pois era soldado e nada tinha a ver com o que havia ocorrido. Depois, entrou no Ministério Público e só dignificou a carreira.

Em certa ocasião, chegou a minhas mãos um inquérito policial iniciado por determinação do então Secretário da Justiça, Helly Lopes Meirelles, destinado a investigar a suposta falsificação material de um contrato de prestação de serviços celebrado entre a Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita (que pertencia à comarca de Cafelândia) e um advogado que era também funcionário público estadual. Ele havia juntado o dito contrato ao processo administrativo em que pedia a contagem do tempo de assessoria jurídica municipal ao seu tempo de serviço estadual, para fins de aposentadoria.

O inquérito policial estava uma droga, e o aroma de pizza pairava no ar.

Arregacei as mangas.

O contrato era datado de certo dia de certo mês do ano de 1962. Olhando-o contra a luz, era possível constatar a marca do papel: "Champion Bond". Fui a São Paulo (às minhas expensas), à sede da empresa "Champion Papel e Celulose", e lá obtive uma declaração de que o tal "Champion Bond" só começara a ser fabricado em 1968.

Além disso, o contrato trazia selos estaduais, que, na época, eram obrigatórios. Fui à Secretaria da Fazenda, e lá obtive declaração de que a série de selos que constava do dito contrato só começara a ser emitida em 1969.

Por fim, o papel em que o contrato fora lavrado era encimado pelo brasão do Município de Júlio Mesquita. Fui à Câmara de Vereadores da dita "metrópole" e lá obtive certidão de que o dito brasão só passara a existir em 1968, quando fora aprovado por lei municipal.

Juntei tudo isso aos autos do inquérito e ofereci a denúncia. O réu acabou sendo condenado.

Hoje, diante dessa discussão ridícula sobre o poder de investigação do Ministério Público, que nem sequer devia existir, patrocinada pela OAB, pelo meio acadêmico e pela Polícia, talvez não pudesse eu levar a cabo essas atividades; na época, contudo, sem olvidar os

criminosos comuns, eu me sentia realizado por levar às barras da Justiça criminosos do colarinho branco, que se julgavam acima da lei, delinquentes que talvez tivessem ficado impunes não fosse a dedicação - sem falsa modéstia - com que eu exercia minhas funções, políticos desonestos e empregadores (principalmente rurais) que agiam como escravocratas selvagens. Sim, pois, naquela época, por disposição legal, o Ministério Público era o patrono dos empregados rurais e também dos urbanos cuja categoria profissional não possuísse, na comarca, sindicato que os defendesse em juízo.

O atendimento desse tipo de público era conhecido como "PTB", numa alusão ao Partido Trabalhista Brasileiro, e era, aqui entre nós, bem chato.

Confesso que nunca apreciei muito o atendimento ao público. Até hoje, no cartório de que sou titular, procuro delegar essa função aos meus substitutos. Deformação profissional? Talvez... Quando, porém, isso se torna necessário, atendo, com cortesia e atenção.

Aqueles tempos (1970 a 1972), contudo, eram bicudos, pois estávamos no auge da ditadura militar (governo Médici), e as garantias constitucionais de inamovibilidade, vitaliciedade e estabilidade no serviço público estavam suspensas por força do AI-5, baixado em 1968. Qualquer magistrado ou membro do MP (como qualquer outro servidor público) podia ser demitido, aposentado compulsoriamente ou posto em disponibilidade com uma canetada político-militar, na calada da noite, em virtude de tenebrosas transações.

Apenas como demonstração disso: no exame psicológico de meu concurso de ingresso, o psicólogo me perguntou o que eu achava do Esquadrão da Morte (grupo criminoso de extermínio chefiado pela cúpula da Polícia Civil de São Paulo e intimamente ligado aos órgãos de repressão da ditadura)! Tem cabimento uma pergunta dessas?

Disse-lhe que era contra, mas o dito profissional insistiu: "Não pense como profissional do Direito. Como cidadão, como homem do povo, o que acha de um grupo que extermina bandidos?". Pior a emenda que o soneto! Retruquei, então, acabando com aquele insólito e desagradável papo, que me parecia "pau mandado": "Não sei pensar nesse tema a não ser como profissional do Direito".

Pois é.

Nossa independência funcional estava sempre sobre a corda bamba.

Infelizmente, alguns dos procuradores-gerais que chefiaram a Instituição nos "anos de chumbo" serviam menos como chefes da Instituição e mais como órgãos de pressão sobre promotores mais atuantes, que ousavam sobrepor seus ideais em relação à ordem dominante.

Eu mesmo fui chamado, de Cafelândia a São Paulo, por um deles, em duas ocasiões, porque, com minha atuação efetiva em uma ação popular, como assistente do autor, estava incomodando os poderosos do momento. O réu era o Prefeito de Cafelândia, integrante da ARENA, partido que dava sustentação política ao regime. Ele e um deputado federal do mesmo partido foram ao Palácio dos Bandeirantes reclamar de minha atuação - que era ditada apenas pela indignação diante do desperdício de dinheiro público na comarca com festejos carnavalescos -, e o PGJ me chamou para dizer que "havia reclamação contra mim vinda do Palácio".

Eu, na época um jovem idealista, pensei que o Chefe do Ministério Público queria

falar comigo em termos de incentivo e de elogio. Qual o quê! Fez-me percorrer mais de 400km para ouvir, em seu gabinete, que eu não estava agradando aos governantes. Ele não disse isso textualmente, mas, no fundo, era disso de que se tratava.

A pretexto de que os membros do Ministério Público devem ter atuação "serena", o ilustre e honrado PGJ – contra cuja honestidade não ponho dúvidas - deixou entrever, na primeira vez em que me chamou, que eu poderia sofrer consequências desagradáveis se continuasse funcionando como uma pedra no sapato dos políticos locais. Dá para imaginar o estupor e a decepção que senti quando descobri que o chamado tinha finalidade bem diversa daquela que eu esperava.

Corria na época uma piadinha, atribuída ao grande Dante Busana, piadinha essa que hoje, graças à independência funcional e aos predicamentos da irredutibilidade de vencimentos, da inamovibilidade e da vitaliciedade - adquiridos pelo MP com a Constituição de 1988 - já não se aplica mais (ao menos que eu saiba). Dizia-se que quando um procurador-geral chamava um membro do MP ao seu gabinete, tal chamado se devia a um de dois motivos: motivo torpe ou motivo fútil. No meu caso, o motivo foi torpe.

Pode ser, até – admito, dando-lhe um crédito de confiança – que o preclaro PGJ estivesse querendo me proteger de uma súbita demissão “revolucionária”. Pode ser que tivesse agido com as melhores intenções, no sentido de me poupar de perseguições e punições pela ditadura. Mesmo assim, minha indignação foi enorme.

Como não obedeci à pressão exercida contra mim, e continuei atuando com convicção na referida ação popular – na qual fiz um volume inteiro de provas -, fui chamado mais uma vez à presença de S.Exa., que, pura e simplesmente, afirmou que eu seria “removido”, sem concurso de remoção, da comarca (da qual era titular!), devendo passar a exercer minhas funções em local dela bem distante (sugerindo Itapetininga, acumulando Angatuba).

Não me deixou alternativa. Na verdade, estava me impedindo de continuar a trabalhar na comarca em que eu era titular.

Imagine o paciente leitor a situação em que me encontrava: promotor titular de uma comarca, ameaçado de, sem direito a recurso, mandado de segurança ou coisa que tal (em virtude do Estado de Exceção em que o Brasil estava mergulhado) ser dela arrancado para voltar a perambular pelo Estado de São Paulo como se substituto fosse.

Pedi, então, ao chefe da Instituição, que me desse férias, para refletir melhor sobre minha situação. Pedido deferido.

Quando elas terminaram, verificando que seria mesmo designado para outras localidades, dei ao PGJ a sugestão de que me convocasse para outra comarca, em vez de simplesmente me afastar daquela para a qual eu havia sido levado por concurso interno de promoção, pelo critério de merecimento. O instituto jurídico da convocação não era promoção nem remoção, mas garantia uma permanência mais estável em determinado lugar, em relação às meras designações passageiras. Naquele momento estava em convocação a comarca de Ibitinga, para a qual acabei indo, como convocado, onde fiquei cerca de um ano.

O preclaro amigo Luiz Gonzaga (ele também sabe de quem estou falando) nunca me perdoou (eu sou mesmo imperdoável) por isso, pois ele era promotor em Itápolis e contava com sua convocação para Ibitinga, quando foi surpreendido com a MINHA convocação, que frustrou seus planos. Na verdade, eu nem sabia do trato existente entre ele e o PGJ a respeito, nem mesmo o conhecia, nunca fora a Ibitinga e não tinha alternativas na época, a não ser, por óbvio, pedir demissão do Ministério Público.

Se eu fizesse isso, no entanto, arruinaria minha família, da qual era arrimo, e que de mim muito dependia, por vários fatores e motivos que não vêm ao caso. Meu pai passava por uma crise profissional muito grande, e o *pater familias* era eu, com pai, mãe e dois irmãos menores de idade para cuidar. Por outro lado, não queria sair dessa forma da carreira ministerial, que, apesar dos pesares, ainda muito amava e à qual muito me dedicava. Achava que ainda poderia ser muito útil ao Ministério Público de São Paulo. Não podia me dar ao luxo de sair da Instituição e ficar à cata de empregos por aí fora.

Em Ibitinga, diante da precariedade dos hotéis locais, morei – por incrível que pareça - no próprio Fórum, em um apartamento ali montado como uma verdadeira "garçonnière" por um juiz que por lá havia passado e não mais julgava na comarca. Não utilizei o aposento, é curial, para fins libidinosos, mas tão-somente como residência provisória, pois, naqueles tempos, diante dos vencimentos insuficientes que os promotores recebiam, eu não tinha condições de pagar hotel, pensão ou similar, vivendo sempre "pendurado" no cheque especial Banespa.

Por falar nisso, a situação financeira dos membros do Ministério Público de São Paulo só começou a melhorar no governo de Franco Montoro, ao qual também rendo e apresento, postumamente, minhas homenagens e meus agradecimentos.

À noite, eu ouvia o barulho dos ratos correndo pelo Fórum, como se se tratasse de um filme de terror. Sinistro!

Nunca me senti tão só.

Aliás, naquela época o promotor de justiça era uma pessoa solitária. Trabalhava sozinho e não em equipe, não possuía funcionários à sua disposição (oficial e auxiliar de promotoria não existiam, nem técnicos, nem peritos, nem estagiários) e muitas vezes dependia de servidores do Judiciário para auxiliá-lo no exercício de algumas funções. Confesso que, em Ibitinga, passei por momentos de desânimo e desalento, como rescaldo pelo meus dias finais em Cafelândia, nada tendo sobrado de bom sobre o tempo em que por lá passei.

O ilustre juiz de então – hoje desembargador – teve um ímpeto autoritário pouco tempo antes de uma eleição: baixou uma portaria proibindo comícios em Ibitinga.

O caso teve repercussão nacional (a única em toda a história da cidade, por certo). O deputado Ulisses Guimarães esbravejou na tribuna da Câmara, com transmissão pela televisão, contra a portaria, o mesmo ocorrendo com o Jornal Nacional da Globo, então capitaneado por Cid Moreira e Sérgio Chapelin, que alardearam a notícia com grande ênfase. A portaria acabou sendo revogada pelo digno magistrado, que, por sinal, muito me surpreendeu com essa atitude, pois tinha temperamento extremamente liberal e legalista. Acidente do trabalho...



## RIBEIRÃO PIRES

Também não foi boa minha passagem por minha comarca seguinte - Ribeirão Pires, na Grande São Paulo -, onde a população não tinha (sei lá por quê) o menor respeito pela figura do promotor público - nome do cargo à época -, o que me levou a discussões constantes com pessoas do público, advogados e cartorários, bem como a uma irritação acumulada.

Pude observar, então, que o cargo de promotor de Justiça é muito respeitado no interior, mas principalmente nas comarcas menores, mais afastadas da capital e criadas há pouco tempo.

Esse respeito diminui nas antigas e nas grandes comarcas, “maxime” as próximas à Grande São Paulo, e também na própria capital.

Pelo menos na minha época.

Hoje, em razão do conhecimento muito maior que a população tem do Ministério Público e de suas importantes funções, bem como em virtude da incessante atividade do “Parquet” nos mais variados setores do Direito e da proteção da sociedade, isso talvez não ocorra.

## DIADEMA

Em Diadema, conheci ótimos magistrados, que se tornaram meus amigos (um deles, José Gaspar Gonzaga Franceschini, por sinal meu colega de turma na Faculdade do Largo de São Francisco, já se aposentou, e outro, José Geraldo Barreto Fonseca, faleceu recentemente).

No primeiro dia em que cheguei à comarca, para assumir minhas funções, um dos dois magistrados (o Barretinho) foi me mostrar as “dependências” do Fórum, e, diante de cada uma delas, eu ficava mais horrorizado.

Meu desespero, porém, chegou ao ápice quando ele mostrou o “salão do júri”, que nada mais era do que uma sala feia, um pouco maior que a sala de audiências. Nela havia dezenas de cadeiras; em cima de cada uma havia enormes pilhas de autos amontoados e empoeirados.

Perguntei ao digno magistrado:

“Todos esses autos são de processos conclusos para sentença?”

E ele:

“Não, são inquéritos policiais findos, prontos para denúncia.”

Engoli em seco... E tome “gulp”!

A muito custo consegui, durante todo o tempo em que por lá passei, pôr em dia as denúncias, os pedidos de arquivamento e os pedidos de volta dos autos à Polícia para novas diligências, zerando o trabalho em relação àquela “herança maldita” que havia recebido.

Mas o Fórum local era mesmo lastimável (hoje não deve ser mais). Suas instalações eram péssimas, no primeiro andar de um velho pardieiro. As condições de trabalho, inóspitas e quase inviáveis. Apenas dois promotores e dois juizes para uma comarca (na verdade, uma cidade-dormitório) de mais de 300.000 habitantes, violenta e perigosa.

Foram tempos difíceis.

Meus ideais de jovem promotor quase foram sepultados por todos esses momentos desagradáveis, mas, em 1975, consegui promoção por merecimento para São Paulo, onde fui trabalhar diretamente na Promotoria Pública de Repressão a Roubos e Extorsões (conhecida como "Equipe de Roubos"), que havia sido criada dois anos antes para combater a crescente criminalidade violenta que assolava a Capital do Estado.

Foi a primeira equipe especializada criada no MP de São Paulo, precursora das atuais promotorias e do GAECO, e para ela fui convidado por meu grande amigo, exemplo de promotor, Renan Severo Teixeira da Cunha, ao qual também rendo minhas sinceras homenagens e minha admiração. A Equipe de Roubos trabalhava de uma forma revolucionária, mantendo arquivos próprios sobre as quadrilhas de assaltantes que atuavam na Capital.

Sem sairmos de nossos gabinetes, rastreávamos as atividades dos bandos de delinquentes violentos e perigosos, muitas vezes descobrindo a autoria de crimes que a Polícia não lograra descobrir.

Utilizando com frequência o instituto processual da conexão (art. 76 do CPP), unificávamos inquéritos e processos relativos a crimes cometidos pelos mesmos indivíduos, o que levava ao reforço e ao aperfeiçoamento da prova, propiciando aos magistrados uma visão de conjunto das atividades criminosas das quadrilhas de assaltantes, sequestradores e extorsionários.

Havia, porém, muita resistência, principalmente na Polícia e no Judiciário, e até entre alguns promotores da capital, à ideia e ao método de trabalho da Equipe, mas ela acabou se tornando vitoriosa, lançando o germe de uma organização estatal que começava a ficar à altura do combate ao crime organizado.

Graças a ela meus ideais da juventude retornaram com toda força e todo vigor.

Lá também conheci colegas admiráveis, entre os quais - com perdão aos demais, pela falta de espaço - destaco o grande Júlio César Ribas, um dos promotores mais atuantes e corajosos que conheci em minha carreira, com o qual muito aprendi e cuja atuação sempre me inspirou.

Ele foi um dos meus "gurus" no Ministério Público, juntamente com o Renan, com o Junqueira (Manoel Octaviano Junqueira Filho, meu segundo pai), com a Aninha, sua filha e minha aluna, com o Joachim Wolfgang Stein (cabeça de chapa numa das eleições para a APMP, da qual eu fiz parte), com o Marrey, com o Magalhães (do qual sempre divergia, por suas ideias garantistas), com o José Celso de Mello Filho (hoje decano do STF), com o saudoso Eduardo Amaral Machado de Araújo (pai da Martinha, que foi promotora e hoje trabalha no Banco Mundial), com o Werner Rodrigues Nogueira - que nunca se dobrou aos militares -, com o Fernando José Martins (meu dileto amigo até hoje), com a Vera Lúcia Nogueira Franco, com a Luiza Nagib Eluf, com o José Henrique Pierangeli, com o Júlio Fabbrini Mirabete - que viriam a ser meus sócios no "Curso Êxito", preparatório para concursos jurídicos, por nós fundado em 1985 - , com o Luiz Daniel Pereira Cintra, o Nelson Gonzaga de Oliveira e o Mário Luiz Sarrubbo - que sempre me prestigiaram como diretores da Escola Superior do Ministério Público - e outros tantos que honraram e honram o "Parquet" de São Paulo.

## PROCURADOR DE JUSTIÇA

Fui por duas vezes membro eleito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Fiz muitas palestras, dentro e fora do MP, além de ter figurado como membro de inúmeras comissões destinadas à apreciação de anteprojetos e de projetos de lei de interesse do Ministério Público (como aquele que, por volta de 1983, pretendia introduzir novo e desastroso Código de Processo Penal). No caso deste último, também faziam parte da comissão os grandes colegas Vicente Greco Filho, Renê Ricupero, Hugo Nigro Mazzilli e Arthur Cogan.

Como procurador de justiça, pude verificar as distorções dessa importante função, principalmente em relação àqueles que apenas davam pareceres em 2ª Instância nos processos criminais, funcionando como "assessores" não escolhidos dos desembargadores do Tribunal de Justiça e dos juízes do (em boa hora) extinto Tribunal de Alçada Criminal (que absolvía até Hitler e Jack, o Estripador, e não me deixou saudade).

Às vezes, me considerava inútil dando pareceres, por mais estudados, pesquisados, aprofundados e caprichados que fossem, pois sempre entendi que ser promotor é ser diligente, é agir, é ser atuante, é fazer prova, é investigar, é buscar a verdade dos fatos, é pugnar junto aos tribunais e outros setores da sociedade, é oferecer denúncia sem ser "denuncista sistemático" (quando formada a *opinio delicti*), é buscar incessantemente a justiça, é acompanhar ativamente os inquéritos policiais e os processos judiciais. Sempre dentro de um espírito de equilíbrio e equidade, pois não se deve pedir a condenação de um inocente, ou de um réu até culpado em um processo em que a prova seja insuficiente, assim como, também, de nada adianta obter a condenação de um acusado efetivamente culpado em um processo eivado de nulidades. A função de *custos legis* é tão importante quanto a de *dominus litis*. Não foi à-toa que ambas nasceram juntas, na França revolucionária do final do século XVIII, berço do Ministério Público.

Mas a função de procurador de justiça sempre me pareceu desinteressante e enfadonha.

Sempre defendi a tese - inclusive no Órgão Especial - de que as funções dos procuradores de justiça deviam ser repensadas, para que eles funcionassem como verdadeiros promotores de 2º grau, não só dando pareceres e fazendo sustentações orais perante as Cortes locais, mas também requisitando e acompanhando os inquéritos e ajuizando os processos nos casos de competência criminal originária dos Tribunais (o famigerado *foro privilegiado* ou *privativo*), neles fazendo provas e agindo como agem os promotores no 1º grau de jurisdição.

Houve uma ocasião em que inquéritos em que figuravam como indiciados prefeitos municipais passaram a ser distribuídos a todos os procuradores de justiça, autorizados a agir como verdadeiros promotores de 2º grau.

Não durou muito a experiência. Eu já esperava por isso, pois a expressão indignada de um colega procurador, ao receber um caso desses para oferecer denúncia, foi bem significativa: "Mas isso aqui é trabalho de promotor!"

Como se o “trabalho de promotor” fosse menos dignificante que o de procurador...

Também achava que os procuradores deviam ser legitimados a recorrer contra os acórdãos dos Tribunais locais, principalmente nos recursos extraordinários perante o STF (e, depois, nos recursos especiais ao STJ, criado em 1988), atividade então extremamente concentrada na pessoa do procurador-geral de justiça e de meia dúzia de procuradores por ele nomeados, aos quais os demais colegas pareceristas apenas podiam "sugerir" a interposição de recursos.

O último degrau da honrosa carreira ministerial era, na época, frustrante. Tanto isso é verdade que muitos procuradores lutavam para ir pelo malsinado "quinto constitucional" aos Tribunais de Alçada e de Justiça, o que sempre considerei uma terrível aberração.

Não via sentido na conduta de um profissional que, no final de sua carreira de muitos anos, se bandeasse .

Assim como sempre entendi desarrazoado o afastamento da carreira por membros do MP, para exercerem funções burocráticas ou políticas em órgãos da Administração Pública, ou para o exercício da atividade político-partidária. Felizmente, a Carta de 88 acabou com isso, ao menos em relação aos que ingressassem nos MPs depois de 5 de outubro daquele ano.

Voltando ao quinto constitucional: entendo ser ele um dos culpados pela falsa mas arraigada ideia popular de que o cargo de promotor de justiça é o primeiro passo para o cargo de Juiz.

Quantas e quantas vezes eu ouvi a pergunta: “Quando é que o senhor vai ser juiz?”, o que me irritava profundamente.

Procuradores de justiça, interessados no “quinto”, mandavam currículos a desembargadores, o que sempre me pareceu, no mínimo, humilhante.

Constatei tristemente que a carreira ministerial era muito mais interessante e empolgante em seu início e em seu meio, mas, no final, se tornava tediosa e maçante.

Na tentativa de ser mais útil, eu utilizava com frequência a “ficha de conceito”, na qual opinava sobre o trabalho desenvolvido pelos promotores de justiça no 1º grau em cada processo criminal no qual eu havia exarado parecer, encaminhando-a à Corregedoria Geral do MP.

Só fazia isso quando o trabalho do promotor fosse ótimo ou péssimo. Quando fosse mediano, não.

Cheguei a estabelecer contato direto, por telefone, com vários promotores, quer para elogiá-los e incentivá-los, quer para criticá-los construtivamente,

Uma vez, critiquei uma ilustre promotora que, na fase do antigo art. 499 do CPP, havia posto seu “nada a requerer”, pois havia nos autos a folha de antecedentes do acusado, pela qual se via que ele carregava nas costas condenação transitada em julgado por roubo. Como a dita folha não bastasse, de acordo com a jurisprudência, para o reconhecimento da reincidência, ela devia ter solicitado certidão do processo em questão. Ela se lembra disso até hoje, e também sabe de quem estou falando. Não sei já me perdoou...

Por falar nisso, muitas vezes eu, com a precípua finalidade de completar e aperfeiçoar a prova, juntava documentos aos meus pareceres, principalmente certidões comprobatórias de reincidência, pois, segundo o art. 231 do CPP, a prova documental pode ser produzida em qualquer fase do processo.

Não pense o leitor que eu fosse um acusador cego e sistemático, um xiita ministerial, um radical de extrema direita. Longe disso tudo. Pedi, muitas vezes, arquivamento de inquéritos, absolvição ou redução de pena, ou desclassificação para tentativa. Sempre entendi que não deviam existir, na legislação penal, crimes de opinião e crimes políticos. Sempre fui contra a então vigente Lei de Segurança Nacional (7.170/83, incrivelmente ainda em vigor), entulho autoritário do regime militar.

*Em passant:* entendo que o Processo Penal hoje se encontra no ponto lastimável que todos constataam, constituindo uma das grandes fontes de impunidade – juntamente com Polícia ineficiente, advogados criminalistas especializados em chicanas e juízes benevolentes -, exatamente porque os legisladores e integrantes de comissões elaboradoras de anteprojetos penais e processuais penais são norteados pela ideologia (em geral, pelo chamado *garantismo* de Luigi Ferrajoli), transformando o Direito Processual Penal brasileiro em um direito capenga, verdadeiro saci (com uma perna só, *of course*), quase sempre bandeando para o lado do réu, em detrimento da sociedade e dos legítimos interesses das vítimas de crimes e de suas famílias.

Um Promotor de Justiça que é severo, implacável e duro para com o crime, não é “de direita” só por essas características. Procura apenas ser justo. Pode até ter ideais de esquerda, de igualdade social, de redistribuição de renda, de combate ao latifúndio e ao capitalismo selvagem, de justiça social etc. Uma coisa não interfere nem influi na outra, e não devem ser confundidas nem misturadas.

O bom promotor é aquele que combate com severidade tanto o crime comum do dia-a-dia quanto a macrocriminalidade das organizações criminosas e do *white collar*, na expressão do sociólogo Edwin Sutherland. Sem distinção de classes sociais, condição financeira ou posicionamento político.

O Ministro Joaquim Barbosa, que do Ministério Público Federal foi para o Supremo Tribunal Federal e, entre outras coisas, evitou a impunidade dos envolvidos no “mensalão”, é um exemplo do que estou dizendo.

Muito bem, vou encurtar o final, para não atormentar mais o perseverante leitor.

Aposentei-me por tempo de serviço em 1993, assim que completei os 30 anos de serviço público.

Não prolonguei minha carreira que me considerava subutilizado pelo Ministério Público.

Não conseguia mais fitar aquelas pilhas de 15 processos que chegavam ao meu gabinete todas as semanas, para elaboração de parecer. Eu olhava para elas, e elas olhavam para mim...

Meu depoimento pode ser considerado, no geral, amargo, mas o encerro com uma profissão de fé.

O Ministério Público de hoje é muito mais importante para a sociedade, muito mais forte, presente e bem estruturado do que o do meu tempo.

A progressão na carreira, por via das promoções, não depende mais da “ajuda” de políticos ou de poderosos de momento.

Além de não estar mais sujeito a injunções políticas, econômicas ou militares, em razão dos predicamentos constitucionais, atua com independência e coragem. Nos casos em que assim não atua, não se omite por defeito de toda a Instituição, mas pela pusilanimidade de alguns poucos de seus membros.

É uma das poucas instituições confiáveis deste País, à qual sempre se pode recorrer em busca da realização da Justiça, da proteção dos interesses difusos e coletivos, do combate à criminalidade, organizada ou não, e da proteção dos interesse mais valiosos da comunidade, sem distinção de classe social, profissão, poder político, militar ou econômico.

Não é mais necessário “reclamar ao bispo”. O bispo é o Ministério Público.

Apesar de algumas distorções que ainda persistem, principalmente na 2ª Instância, eu bem que gostaria de ainda pertencer a ele, pois atualmente o "Parquet" realiza muitas das funções que eu sonhava realizar quando pertenci aos seus quadros (como a defesa do consumidor, do meio ambiente, do patrimônio cultural, da probidade administrativa etc.), e não conseguia por ausência de legislação adequada, somada às ingerências políticas internas e externas, ou por ausência ou insuficiência de infraestrutura material ou logística adequada.

Não é por acaso que ele é considerado, desde o século XVIII, a "Magistratura de Pé"!